



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 07 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 432

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 07 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 432

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 220, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a dispensa de mecanizar o ponto de servidor e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através do Ofício nº 113/2020-SSVE/DCA, protocolado sob nº 1756, o Secretário Municipal de Saúde, solicita autorização para que o servidor Marcos Alves da Silva, ocupante do emprego público de Motorista, seja dispensado de mecanizar o ponto;

Considerando que o servidor Marcos Alves da Silva, será o responsável pela manutenção e acompanhamento dos veículos da Divisão de Central de Ambulâncias, em oficinas mecânicas, bem como realizar viagens longas quando solicitado.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 10, do Decreto Municipal nº 5.866, de 10 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação e critérios para controle da marcação do ponto eletrônico.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o servidor MARCOS ALVES DA SILVA, portador do RG nº 32.261.711-X-SSP-SP., ocupante do emprego público de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, dispensada de mecanizar o ponto.

Art. 2º. A frequência do mencionado servidor, deverá ser anotada em folha de ponto manual do 1º ao último dia/mês e enviada ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 06 de agosto de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data

PORTARIA Nº 219, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

“Prorroga licença não remunerada de servidora, nos termos da Lei Municipal nº 2.910/2020”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº 337, de 15 de agosto de 2017, que concedeu licença não remunerada pelo prazo de 03 (três) anos, à servidora Lidiane Dias Leite, ocupante do emprego público de Enfermeiro – 30 horas.

Considerando que através do requerimento protocolado sob nº 1583/2020, a servidora Lidiane Dias Leite, requereu a prorrogação do seu afastamento não remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 2.910, de 02 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 03 (três) anos, nos termos da Lei Municipal nº 2.910, de 02 de junho de 2020, a licença não remunerada concedida à servidora LIDIANE DIAS LEITE, RG nº 33.926.328-3-SSP-SP., ocupante do emprego público de Enfermeiro – 30 horas.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, para o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho de Castilho/SP., 05 de agosto de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 07 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 432

Página 3 de 4

supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 221, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação do Secretária de Saúde, feita através do Ofício nº 027/2020-CO, protocolado sob nº 1732, para o servidor Adriano Modesto Mazetto, Dentista, substituir o servidor Guilherme Jorge Filho, Diretor do Departamento de Odontologia, durante suas as férias regulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ADRIANO MODESTO MAZETTO, RG nº 13.284.239-SSP-SP., Dentista, para responder pela função gratificada de Diretor do Departamento de Odontologia, no período de 11/08/2020 a 25/08/2020 (15 dias), em decorrência das férias regulares do servidor Guilherme Jorge Filho.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, o servidor Adriano Modesto Mazetto, fará jus a diferença do seu salário base com a função gratificada de Diretor do Departamento de Odontologia.

Art. 3º. O valor da gratificação deve limitar o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 06 de agosto de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 222, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de 05 de agosto de 2020, o senhor SERGIO LUIZ DE SOUZA, portador do RG nº 17.647.216-2-SSP-SP, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete de Secretaria, de provimento em comissão.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, fará jus a remuneração constante da referência 02, do Anexo I, da Lei 2.649/17.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 06 de agosto de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Comunicados

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Aditamento do Convênio tem por objeto disponibilizar auxílio financeiro à Irmandade Santa de Andradina, para contratação de médico plantonista clínico e/ ou emergencista 24 horas para atendimento exclusivo da COVID – 19 em setor de isolamento SUS, da Santa Casa, em atendimento ao Termo de Ajuste de Conduta – TAC, PAA nº 62.0190.0000161/2020-0, firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Castilho – SP, em 30 de abril de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 07 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 432

Página 4 de 4

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/04/2020 À 31/12/2020

VALOR MENSAL: R\$ 16.531,72

VALOR TOTAL: R\$ 132.253,76.

LEI AUTORIZADORA: LEI MUNICIPAL Nº 2.912, DE
30 DE JUNHO DE 2020 E LEI MUNICIPAL Nº 2.917, DE
27 DE JULHO DE 2020.